



MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 05/2025

EXMO Sr. MATEUS DOS SANTOS DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES NOVA PALMA-RS

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, o projeto de lei nº 05/2025, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional com recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Justificamos tal projeto considerando que o ano de 2024 nas fontes de recursos citadas teve superávit financeiro, podendo ser utilizada em 2025. Alguns valores ingressaram no caixa do município após a aprovação do orçamento de 2025 e no orçamento não constam as dotações necessárias ao atendimento de algumas despesas oriundas dos projetos recebidos a nível federal e estadual.

Dessa forma solicitamos autorização para abertura de crédito suplementar, procedimento que dará condições de atender as despesas cobertas com esses valores e para que possamos usar os recursos que sobraram do exercício anterior para as despesas vinculadas nas ações citadas no referido projeto.

Contamos como sempre com a necessária e indispensável colaboração dessa Colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente.

Nova Palma, 13 de fevereiro de 2025.

CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 13 / 02 / 25

11:12

Isabelle de Nascimto Aguiar
Funcionário

JUCEMARA ROSSATO
Prefeita Municipal



PROJETO DE LEI Nº 05 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.062.289,54 (três milhões sessenta e dois mil duzentos oitenta e nove reais cinquenta e quatro centavos), com recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

A Prefeita Municipal

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

JUCEMARA ROSSATO, Prefeito Municipal de Nova Palma, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 3.062.289,54 (três milhões sessenta e dois mil duzentos oitenta e nove reais cinquenta e quatro centavos), cuja despesa terá a seguinte classificação:

07 SECRETARIA MUN.DA SAUDE E ASSIST.SOCIAL

07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10-Saude

305-Vigilancia Epidemiológica

0019-Vigilancia em saúde

2.073-MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

4.4.90.52.00 (5097) -Equipamento e Material Permanente.....R\$160.347,20

Fonte: 2601 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Estruturação

07 SECRETARIA MUN.DA SAUDE E ASSIST.SOCIAL

07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10-Saude

301-Atenção Básica

0015-Atenção Básica em Saúde

2.042000 ENCARGOS COM MANUTENCAO DO ESF/POSTO SAUDE/ATENCAO PRIMARIA

4.4.90.52.00 - (5102) -Equipamento e Material Permanente.....R\$ 45.545,00

Fonte: 2621-Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS-4293

3.3.90.39.00 (5155) - Outros Serviços de Terceiros -PJ.....R\$ 30.000,00

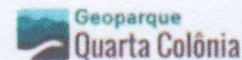
3.3.90.30.00 (5156) - Material de Consumo.....R\$ 40.000,00

Fonte: 2621-Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS-4011

3.3.90.39.00 (5099) - Outros Serviços de Terceiros -PJ.....R\$ 150.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



3.3.90.30.00 (5112) - Material de Consumo.....R\$
150.000,00

Fonte: 2600 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal -Incremento

3.3.90.39.00 (5118) - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

3.3.93.34.00 (5147) - Outras despesas com pessoal.....R\$ 81.688,32

3.3.93.39.00 (5154) - Outros Serviços de Terceiros-PJ.....R\$ 61.000,00

Fonte: 2600 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-
calamidade

3.3.90.39.00 (5178) - Outros Serviços de Terceiros-PJ.....R\$ 63.593,15

Fonte: 2600 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal-
Academia/informatiza/PSF

3.1.90.11.00 (5157) -Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 23.669,73

Fonte: 2604 Transf. provenientes do Governo Federal dos agentes comunitários de saúde

4.4.90.52.00 (5161) - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 58.457,73

Fonte:1601-Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
- Bloco de Estrutura

07 SECRETARIA MUN.DA SAUDE E ASSIST.SOCIAL

07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10-Saude

303-Suporte Profilático e Terapêutico

0018-Assistencia Farmacêutica a População

2.037- ENCARGOS COM DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS

3.3.90.32.00 (5139) -Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 5.628,00

Fonte: 2621 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Estadual - 4050

07 SECRETARIA MUN.DA SAUDE E ASSIST.SOCIAL

07.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08- Assistência Social

244-Assistencia Social Comunitária

2.092-MANUTENÇÃO BLOCO FINANC. PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

44.90.52.00 (5140) - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 52.480,94

Fonte:2660-Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -
Estruturação

3.3.90.30.00 (5162) - Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

Fonte:2660 - Transferência de Recursos do FNS

3.3.90.30.00 (5119) - Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

Fonte: 2661 -Transferência de Recursos dos Fundos Est-FEAS

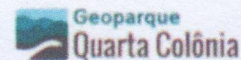
3.3.90.30.00 (5123) - Material de Consumo.....R\$ 14.224,63

3.3.90.30.00 (5124) - Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 23.664,00

Fonte: 2701- Outras Transferências de Convênios - Consulta Popular



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



07-SECRETARIA MUN.DA SAUDE E ASSIST.SOCIAL

07.04 FUMDICA - FUNDO MUN.DIR.CR.E ADOLESCENTE

08 - Assistência Social

243 - Assistência a Criança e ao Adolescente

0132- Proteção a Criança e Adolescente

2.048 - ENCARGOS COM ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

3.3.90.30.00 (5141) – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

Fonte: 2759 Recursos Vinculados a Fundos

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.04 – EDUCAÇÃO INFANTIL

12- Educação

365 – Educação Infantil

0102 – Educação Infantil

2.084 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL

3.1.90.11.00 (5142) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....R\$ 55.977,00

Fonte: 2540 – Transferências do FUNDEB – Impostos

3.3.90.39.00 (5145) - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 160.000,00

Fonte: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos

08 SECRETARIA MUN.DA AGRIC.DESENV.EC.E MEIO

08.01 SMADEMA E ORGAOS SUBORDINADOS

15 - Urbanismo

452-Servicos Urbanos

0064 - Limpeza Publica

2.013-MAN. DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA, RECOLHIMENTO E RECICLAGEM DO LIXO

3.3.90.39.00 (5122) - Outros Serviços de Terceiros-PJR\$ 139.013,84

Fonte: 2709 Transferência da União referente a Compensação Financeira de Recursos Hídricos

07 SECRETARIA MUN.DA SAUDE E ASSIST.SOCIAL

07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10-Saude

302-Assistencia Hospitalar e Ambulatorial

2.043-ENCARGOS COM MANUTENÇÃO DO CAPS

3.3.90.30.00 (5148) - Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

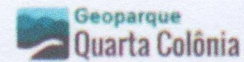
Fonte:2621-Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Estadual -4220

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.01-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E ORGÃOS SUBORD.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



04 – Administração

122 – Administração Geral

0010 - Administração Governamental

2.003 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.91.97.00 (5137) – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial.....R\$ 807.000,00

Fonte: 2500 – Recursos não vinculados de impostos

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05.02-SMOT E ORGAOS SUBORDINADOS

26-Transporte

121- Infra Estrutura Urbana e Rural

1.085-CONSTRUÇÃO DE PONTES E PASSAGEM MOLHADAS

3.3.90.39.00(5187)- Outros Serviços de Terceiros-PJ.....R\$ 395.000,00

Fonte: 2500 – Recursos não vinculados de impostos

07- SECRETARIA MUN.DA SAUDE E ASSIST.SOCIAL

07.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10- Saúde

302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0016- Serviços de Atenção Especializada em Saúde

2.040- MANUTENÇÃO DOS SERV. MED. HOSP. AMBUL/POLICLINICA

3.3.90.39.00 (5138) - Outros Serviços de Terceiros – PJ.R\$350.000,00

4.4.50.42.00 (5179) - Auxílios.....R\$ 100.000,00

Fonte: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos-40-ASPS

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Palma, 13 de fevereiro de 2025.

Jucemara Rossato
Prefeita Municipal